

**Lei nº 481, de 27 de janeiro de 2017.**

**Concede elevação salarial nas remunerações dos profissionais do magistério público da educação básica e dá outras especificações.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso I, da Constituição Federal e 6º, I e 43, II e III, da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Passa e fica/RN autorizado a reajustar em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), as remunerações dos profissionais do magistério público municipal da educação básica.

**Parágrafo Único.** O Anexo II à Lei nº 377, de 16 de junho de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo Único a presente Lei.

**Art. 2º** As despesas indicadas no art. 1º serão financiadas por conta da cota-parte do Fundeb 60%, quando, sendo insuficiente, permitirá a administração recorrer a outras fontes de recursos para cobertura dos gastos ora autorizados.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria específica, constante na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 27 de janeiro de 2017;  
54º da Emancipação Política.

LEONARDO MOREIRA LISBOA  
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MELO MOREIRA LISBOA  
Sec. Mun. de Educação

JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES  
Sec. Mun. de Planejamento e Administração

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO - ANO 2017**

PISO SALARIAL FIXADO PELA LEI FEDERAL Nº 11.738 DE 16 DE JULHO DE 2008

<b>Tabela de vencimentos referente à carga horária de 40 horas semanais</b>					
<b>ANOS</b>	<b>0 a 05</b>	<b>06 a 10</b>	<b>11 a 15</b>	<b>16 a 20</b>	<b>20 a 25</b>
<b>NÍVEIS</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
PNMN	R\$ 2.298,80	R\$ 2.413,74	R\$ 2.534,43	R\$ 2.661,15	R\$ 2.794,21
PNS-I	R\$ 2.459,72	R\$ 2.582,70	R\$ 2.711,84	R\$ 2.847,43	R\$ 2.989,80
PNE-II	R\$ 2.631,90	R\$ 2.763,49	R\$ 2.901,67	R\$ 3.046,75	R\$ 3.199,09
PNM-III	R\$ 2.842,45	R\$ 2.984,57	R\$ 3.133,80	R\$ 3.290,49	R\$ 3.455,01
PND-IV	R\$ 3.268,81	R\$ 3.432,26	R\$ 3.603,87	R\$ 3.784,06	R\$ 3.973,27

<b>Tabela de vencimentos referente à carga horária de 30 horas semanais</b>					
<b>ANOS</b>	<b>0 a 05</b>	<b>06 a 10</b>	<b>11 a 15</b>	<b>16 a 20</b>	<b>20 a 25</b>
<b>NÍVEIS</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
PNMN	R\$ 1.724,10	R\$ 1.810,31	R\$ 1.900,82	R\$ 1.995,86	R\$ 2.095,65
PNS-I	R\$ 1.844,79	R\$ 1.937,03	R\$ 2.033,88	R\$ 2.135,57	R\$ 2.242,35
PNE-II	R\$ 1.973,92	R\$ 2.072,62	R\$ 2.176,25	R\$ 2.285,06	R\$ 2.399,31
PNM-III	R\$ 2.131,84	R\$ 2.238,43	R\$ 2.350,35	R\$ 2.467,87	R\$ 2.591,26
PND-IV	R\$ 2.451,61	R\$ 2.574,19	R\$ 2.702,90	R\$ 2.838,05	R\$ 2.979,95

**Legenda:**

PNMN: Profissional Nível Base (habilitação: Magistério)

PNS-I: Profissional Nível I (habilitação: Licenciatura plena ou graduação)

PNE-II: Profissional Nível II (habilitação: Especialização - 360 horas)

PNM-III: Profissional Nível III (habilitação: Mestrado)

PND-IV: Profissional Nível IV (habilitação: Doutorado)

**Progressão:**

Entre as Classes = 5%

Entre os Níveis Base e I = 7%

Entre os Níveis I e II = 7%

Entre os Níveis II e III = 8%

Entre os Níveis III e IV = 15%

LEONARDO MOREIRA LISBOA

Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MELO M. LISBOA  
 Sec. Mun. de Educação

JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES  
 Sec. Mun. de Planejamento e  
 Administração